



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

EDITAL Nº 14/2016 – DG/CM/IFRN

EDITAL PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE COM AFASTAMENTO TOTAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO

O Diretor Geral do *Campus* Ceará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para solicitação de afastamento total de docentes, atrelado a contratação de professores substitutos, com objetivo de incentivar a capacitação e especialização dos servidores docentes do *Campus* Ceará-Mirim em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado, promovendo o enriquecimento do ensino e do sistema organizacional, considerando as diretrizes impostas pela Lei Federal 12.772/2012, Programa de Capacitação Institucional, Resolução 067/2011/CONSUP-IFRN e Decreto 8.773 – IFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os critérios de classificação das solicitações serão regidos por este Edital e a avaliação da documentação exigida será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN – *Campus* Ceará-Mirim, através de comissão local instituída pelo Diretor Geral do *Campus*.

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1. Poderá solicitar o afastamento o docente que atender às seguintes condições:

- a) Caso tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença para capacitação ou afastamento para capacitação e tenha cumprido o interstício do respectivo afastamento ou licença.
- b) Ter tempo previsto útil de permanência na Instituição (tempo para obter direito à aposentadoria) igual ou superior ao número de anos em que permanecerá afastado.
- c) Ter entregue toda a documentação exigida dentro do prazo de inscrições deste Edital e apresentar comprovação de compatibilidade entre o curso pleiteado e a área de atuação profissional do candidato.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Será disponibilizada 01 vaga para docente da categoria EBTT (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), com previsão de início da concessão do afastamento para o segundo semestre letivo do corrente ano (2016.2). A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da elaboração de um parecer do Colegiado da Diretoria Acadêmica, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da aprovação do Reitor e da apresentação do professor substituto contratado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições terão início no dia 06 de julho de 2016 e terão prazo para encerramento de 30 dias. Os candidatos deverão se inscrever no prédio do *Campus* Ceará-Mirim, na Secretaria Acadêmica do *Campus*, nos horários dos turnos matutino e vespertino.
- 4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores professores lotados em outros *Campus* e cedidos para ocupar cargos de gestão, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRN;
- 4.3. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição;
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
- Declaração de tempo de serviço (tempo faltante para aposentadoria) fornecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ceará-Mirim - COGPE/CM;
 - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
 - Comprovante de matrícula em curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado.
- 4.5. Em caso de ocorrência de um maior número de inscritos do que de vagas disponibilizadas, será formada uma fila de afastamento classificatória. Para a contabilização da pontuação dos critérios de classificação elencados na tabela do item 5.4, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição além dos documentos exigidos no item 4.4 também documentação comprobatória em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, que serão analisadas pela comissão do processo. Não serão aceitas documentações entregues em mídia eletrônica ou internet. A documentação auxiliar exigida para os critérios de classificação são:
- Declaração de tempo de serviço (no IFRN e no *Campus* Ceará-Mirim), fornecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ceará-Mirim - COGPE/CM;
 - Declaração comprobatória em atividades de pesquisa, conforme itens apresentados na Tabela do item 5.4;
 - Declaração comprobatória em atividades de extensão, conforme itens apresentados na Tabela do item 5.4;
 - Cópia de Portaria comprovando atuação em atividades de gestão;
- 4.6. O candidato que não apresentar a documentação referida no item 4.4 não será considerado participante do processo seletivo.
- 4.7. O candidato que não apresentar a documentação referida no item 4.5 não receberá a pontuação vinculada à documentação para os critérios de classificação. Essa documentação auxiliar deverá ser apresentada no ato da inscrição.
- 4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 4.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos a este processo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de solicitação de afastamento total será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor Geral do *Campus* Ceará-Mirim e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatório, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos exigidos constantes no item 2 deste Edital.

5.3. A ordem de prioridades de afastamento será:

- 1º) Mestrado;
- 2º) Doutorado;
- 3º) Pós-doutorado.

5.4. Tendo mais de um candidato inscrito para determinado tipo de curso, a fila de afastamento classificatória obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir dos critérios dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço como docente efetivo no IFRN <i>Campus</i> Ceará-Mirim*.	2 pontos por semestre letivo completo.
Tempo de serviço como docente efetivo no IFRN*.	2 pontos por semestre letivo completo.
Carga horária docente.	0,25 pontos por hora/aula por semestre. (máximo de 10 pontos)
Autoria, coautoria, ou coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão realizado no IFRN.	1 ponto por projeto (máximo de 10 pontos)
Participação em cargos de gestão no IFRN <i>Campus</i> Ceará-Mirim. (CD, FG, FCC e Função de Apoio à Gestão)	1 ponto por semestre letivo completo (máximo de 8 pontos)
Participação em cargos de gestão no IFRN. (CD, FG, FCC e Função de Apoio à Gestão)	0,5 pontos por semestre letivo completo (máximo de 4 pontos)

*Pontuação cumulativa.

5.5. Em caso de empate na totalização dos pontos, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior regime de trabalho;
- b) Maior tempo de serviço no IFRN *Campus* Ceará-Mirim;
- c) Maior tempo de serviço no IFRN;
- d) Maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da classificação será divulgado no dia 17 de agosto de 2016.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da fila de afastamento poderá fazê-lo até o terceiro dia útil contado a partir da divulgação do resultado, dando entrada na sua solicitação na Secretaria Acadêmica do *Campus* Ceará-Mirim, nos turnos matutino e vespertino, através do preenchimento integral do Requerimento, conforme Anexo II.
- 7.2. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 7.3. Os recursos serão analisados pela comissão de afastamento do *campus*, que deverá responder os pedidos em um prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A linha de pesquisa a qual o servidor se candidatar deverá ser condizente com sua área de exercício no IFRN.
- 8.2. Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.
- 8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.
- 8.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
- 8.7. Cursos de pós-graduação institucionais com contratos estabelecidos devem seguir os acordos pactuados.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Ceará-Mirim/RN, 06 de julho de 2016.

José Álvaro de Paiva
Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus* Ceará-Mirim

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DOCENTE PARA CAPACITAÇÃO

Sr(a). Diretor(a) Acadêmico(a),

Eu, _____, professor(a) _____
_____, classe _____, nível _____, matrícula n.º _____,
do quadro permanente dessa Instituição, venho requerer, nos termos das resoluções e orientações vigentes,
meu afastamento para capacitação em nível de _____ (MESTRADO,
DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO), conforme documentação anexa, pelo prazo de _____ meses, a partir
de ____ / ____ / _____.

O curso será ministrado pelo(a) _____ (DEPARTAMENTO,
CENTRO), na _____ (INSTITUIÇÃO), na cidade de
_____, em _____. (ESTADO OU PAÍS)

Nestes termos, peço deferimento.

_____/RN, ____ de _____ de _____.

DOCENTE

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	SIAPE:
RECURSO	
DESCRIÇÃO:	

_____ /RN, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

(via do IFRN)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	SIAPE:

_____ /RN, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável | *Campus CM*